



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 511, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	97
103021002	Atenção Especializada	
20186	Manutenção da UPA	
339030	Material de Consumo	
01 0055 0516 0516	Incentivo Custeio UPA	43.000,00

**Art. 2º** O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	98
103021002	Atenção Especializada	
20186	Manutenção da UPA	
339034	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Terceirização	
01 0055 0516 0516	Incentivo Custeio UPA	43.000,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 21 de março de 2016.

**ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**JADER QUINTINO ALVES**  
- Secretário -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO  
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG  
PROJETO DE LEI  DE RESOLUÇÃO Nº 016/2016  
DATA DA VOTAÇÃO 22/03/2016  
 APROVADO  REJEITADO  
09 VOTOS A FAVOR  
VOTOS CONTRÁRIOS  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

À SANÇÃO  
Sala das Sessões 22/03/2016  
  
Presidente

**OBS.:** Proposição originária do Projeto de Lei nº 016/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 11 de março de 2016.